

CPI da Pandemia

De: Prof. Georges Ferreira <ferreirageorges@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 20 de setembro de 2021 23:37
Para: CPI da Pandemia
Cc: Alessandra Abrão; Flavia Rubira
Assunto: Resposta ao Ofício nº 2525/2021 – CPIPANDEMIA
Anexos: VOOS JAN a ABR 2021_PASSAGEIROS.xlsx

De:
Voar Aviation Ltda.

Ref.:
Ofício nº 2525/2021 – CPIPANDEMIA

Resposta:
Solicitação de informações – Requerimento nº 1499/2021-CPIPANDEMIA

Estimados.

No sentido de prestigiar e auxiliar nos trabalhos da mencionada Comissão Parlamentar de Inquérito, seguem as respostas ao referido Ofício.

Em anexo (formato Excel) seguem as respostas aos itens 1 e 2 do Ofício.

Quanto ao item 3, informamos que a Voar não dispõe de imagens do período solicitado. O prazo máximo de gravação das nossas câmeras é de 30 dias. Tal procedimento está em conformidade com o RBAC/ANAC 107 e com o PSESCA aprovado pelo administrador aeroportuário.

Em referência ao item 4, no anexo abaixo estão as relações de todas as nossas aeronaves constantes em nossas Especificações Operativas (EO), bem como os passageiros que as utilizaram.

Dessa forma, formulando votos de estimas e de elevadas considerações, colocamo-nos à inteira disposição desta CPI, para quaisquer esclarecimentos.

Att.,

Georges Ferreira

Jurídico/VOAR OAB-GO 19700

--

www.georgesferreira.com.br

www.facebook.com/direitoaeronautico

Georges de Moura Ferreira

Direito Aeronáutico

Raphael Rodrigues e Moura Advs.

062 3224 7580

062 99336 8686